



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 121 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 121 /2026 – Pregão Eletrônico nº 95 / 2026. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ E PANO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA DESTINADOS À DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 03 (três) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 7.25. do Edital, encerrada a etapa de lances, as licitantes arrematantes foram **CONVOCADAS** a apresentar a Proposta Readequada dos itens arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Transcorrido o prazo, e considerando que as arrematantes providenciaram o envio do que foi solicitado, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou que as licitantes classificadas em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 3.7 e 8.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**, as arrematantes a seguir: **1-) ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – ME (CNPJ: 64.892.951/0001-03) e 2-) G S JORGE JUNIOR LTDA – ME (CNPJ: 18.037.745/0001-90)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise das Propostas Readequadas e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – ME** para o item nº 01 e **2-) G S JORGE JUNIOR LTDA – ME** para o item nº 02.

DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica as arrematantes dispensadas do envio físico.

DAS AMOSTRAS: Considerando que os itens do certame exigem apresentação de amostras, ficam convocadas as empresas arrematantes a apresentarem 01 (uma) amostra de cada item por elas vencido, destinada à análise pela Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Cláusula 10 e seguintes do Edital. As amostras deverão ser entregues diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), situada na Avenida José Agostinho Rossi, nº 2.354, Jardim Planalto, Birigui/SP, CEP 16.203-503, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

DO PRAZO RECURSAL: Nos termos das Cláusulas 10.17 e 11 do Edital, registra-se que a fase recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame.

TRANSMISSÃO: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade.

DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados.

DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações



Prefeitura Municipal de Birigui

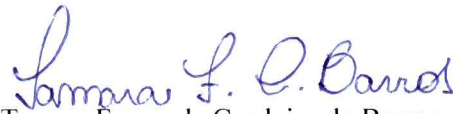
CNPJ 46.151.718/0001-80

demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Énio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio

